



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.567, DE 22 DE ABRIL DE 1997.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE AÇÕES DA CINTEA
AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

JERONIMO JASKULSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica do Município a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de 2.920.556 ações ordinárias e 8.380.699 ações preferenciais sem valor nominal da Cia Intermunicipal de Estradas Alimentadoras (CINTEA) ao Estado do Rio Grande do Sul, a fim de que o mesmo possa concluir o processo de liquidação da Companhia, autorizado pela Lei Estadual nº 10.358, de 16 de janeiro de 1995.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 22 DE ABRIL DE 1997.


JERONIMO JASKULSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


LOURENÇO DE WALLAU
SECRETÁRIO DA FAZENDA